RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE CURUAI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A razão da escolha do imóvel oferecido pelo proposto, deu-se pelo fato de ter apresentado as melhores condições para atender ao objeto pretendido e que melhor se adequou às necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, e tendo em vista o imóvel já cumprir com suas funções em atendimento desde o ano de 2018.

O imóvel em questão, está localizado na Avenida. Antônio Figueira, n° 101, no Distrito de Curuai, sendo avaliado pelo Sr. José Lúcio Vale, Corretor de Imóveis, CRECI/PA –AP Nº 11489, onde foi executada perícia objetivando estabelecer o preço estimado para a locação que fixou o valor de valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, conforme documentação anexado ao processo

Esta vistoria ocorreu no dia 20 de Março do ano de dois mil e vinte e três, O imóvel possui 200 m² de aérea construída com 840m² de terreno, construído em alvenaria, possuindo 4 salas, 1 banheiro, 1 aérea de serviço, 1 recepção, 1 depósito. Imóvel pintado com tinta PVA, piso cerâmico, forrado com forro tipo PVC, janelas e portas e madeira de lei.

Os valores para presente Dispensa, obedecerão aos valores de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, definidos pela Administração, tendo em vista que o preço encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Secretaria, demonstrando vantajosidade e economicidade a Administração.

Constatou-se então, que se trata de um imóvel em boas condições de uso no que se refere ao aspecto físico dos elementos construtivos, não havendo nenhum risco aparente quanto à sua estabilidade, concluiu-se que o imóvel vistoriado oferece condições para a Agência Ditrital de Curuai no Município de Santarém/PA.

Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho, CEP: 68.030-970 - Santarém-PA
E-mail: licitacao.semag@santarem.pa.gov.br

O objeto do presente encontra-se fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/2013 e alterações posteriores, conforme fatos e fundamentos descritos acima, uma vez que o imóvel atende as necessidades da Secretaria de Administração e Governo.

Santarém-PA, 19 de Abril de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR:09494391268

Assinado de forma digital por EMIR MACHADO DE AGUIAR:09494391268

EMIR MACHADO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DEC. 006/2023 – GAP/PMS

Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho, CEP: 68.030-970 - Santarém-PA
E-mail: licitacao.semag@santarem.pa.gov.br